

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00140293/2025-71

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADOR:** CH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - NEXAMED

**OBJETO:** serviço de 100 (cem) teleconsultas na especialidade Ginecologia para municípios de Sorocaba, com a utilização de equipamentos de telemedicina, de propriedade da NEXAMED, em duas Unidades de Saúde a serem indicadas pela Secretaria da Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - NEXAMED, CNPJ 38.110.311/0001-86, Avenida Itavuvu, nº 11777, Jardim Santa Cecília, Município Sorocaba, Estado de São Paulo/SP, CEP: 18078-005, neste ato representada por Sr. Newton Paulo Freire Filho, inscrito no CPF: [REDACTED] 214.688 [REDACTED], a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA de **100 (cem) teleconsultas na especialidade Ginecologia para municípios de Sorocaba, com a utilização de equipamentos de telemedicina, de propriedade da NEXAMED, em duas Unidades de Saúde a serem indicadas pela Secretaria da Saúde.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a Prefeitura Municipal de Sorocaba/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, a qual é responsável pelo agendamento dos serviços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

PRISCILA RENATA  
FELICIANO [REDACTED] 963  
5108 [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por PRISCILA RENATA  
FELICIANO [REDACTED] 63510 [REDACTED]

DONATÁRIA: Dra. Priscila Renata Feliciano  
Secretaria da Saude - Prefeitura de Sorocaba



DOADOR: Newton Paulo Freire Filho - Diretor  
CH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - NEXAMED

Testemunhas

gov.br Documento assinado digitalmente  
THAIS ELEONORA MADEIRA BUTI  
Data: 06/10/2025 11:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Thais Eleonora Madeira Buti  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

JULIANA LOPES  
GOULART: [REDACTED] 26  
179 [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por JULIANA LOPES  
GOULART: [REDACTED] 26  
179 [REDACTED]

2. Juliana Lopes Goulart  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]